

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**TERMO DE FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI
Nº 14.399/2022)**

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO – FOMENTO CULTURAL

ART. 1º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PAUDALHO/PE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO, PÓS FASE DE INSCRIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS ETAPAS, ITEM 6, DO EDITAL Nº 002/2026/PNAB, CONFORME ABAIXO:

DIFUSÃO E FRUIÇÃO

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Maria Elisabete Costa de Santana	101	Negro	Classificado
Yonaldo Afonso da Silva	104	Negro	Classificado
Severino Cláudio Pinheiro da Silva	100	-	Classificado

MOSTRA CULTURAL

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Marcelo Henrique dos Santos Silva	104	Negro	Classificado
Helen Raueny da Silva	102	-	Classificado
João Gomes da Silva	101	Negro	Classificado
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira	101	Negro	Excedente

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Everton Felipe Andrade dos Santos	100	Negro	Excedente
Alice Counter da Silva	100	PCD	Excedente
Gutenberg Franklin Santos da Silva	97	Negro	Excedente
Evandréson Rodrigues da Silva	97	Negro	Excedente
Silvana Maria da Silva Santana	89	Negro	Excedente
Alyson Cavalcante Farias Costa	89	-	Excedente

FORMAÇÃO

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Eduarda da Silva Freitas Phaelante Rodrigues	100	-	Classificado
Thiago João Lira da Silva	89	-	Classificado
Caroline Belisa Alves Araujo	89	Negro	Classificado
Livia Pacheco Martins Ribeiro	93	-	Classificado
Erasmus Passos Dantas	78	-	Classificado

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

PESQUISA CULTURAL

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Salron Veraldo Valdeci de Santana	104	Negro	Classificado
Luís Gustavo Francisco Moreira da Silva	103	-	Classificado

ART. 2º. Ficam desclassificados os agentes culturais relacionados abaixo, em razão do não atingimento da pontuação mínima exigida pelo Edital ou do descumprimento das exigências documentais obrigatórias, conforme os respectivos pareceres individuais de avaliação.

Maria Izabel Félix de Freitas	87	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Maria Lizandra Barbosa Alves		-	Não cumpriu item 10 do Edital
Mário Roberto Monteiro de Moraes	89	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Milena Katielle de Souza Silva	78	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Milena Katielle de Souza Silva - Pj	73	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Rapha Lima de Santana	87	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Sueklebson Gilson dos Santos	76	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Helena Maria Tenderini Ferreira da Silva	93	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Iraquitán José da Silva	81	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Juliana Cacalcanti de Souza Vieira	86	-	Nota 0 em algum quesito
Leonardo Anacleto da Silva	91	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Lucas Gonçalves da Silva - Pj	83	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Lucas Gonçalves da Silva	79	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Edson Gomes da Silva	99	-	Não cumpriu item 10 do Edital
Juelison Victor Candido Pereira	92	-	Não cumpriu item 10 do Edital

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Luiza Valquiria Batista Estácio	84	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Bruno Henrique Pereira de Amorim	78	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Davino Alves da Silva	77	Negro	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Douglas Cavalcanti de Lima	81	PCD	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3
Eduardo da Silva Freitas	89	-	Ultrapassou o limite de 20% para remuneração do proponente, item 13.3

Art.3º. Em razão do não preenchimento integral das vagas destinadas às cotas e às categorias previstas no Anexo I do Edital, as vagas remanescentes foram remanejadas para a Ampla Concorrência da Categoria Mostra Cultural, observada a ordem de classificação dos proponentes, conforme relação abaixo.

Parágrafo único. A presente classificação possui caráter provisório, estando sujeita à interposição e ao julgamento dos recursos administrativos, não gerando direito adquirido à premiação até a publicação do resultado final e a conclusão das demais etapas previstas no Edital.

NOME	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira	101	Negro	Classificado

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Everton Felipe Andrade dos Santos	100	Negro	Classificado
Alice Counter da Silva	100	PCD	Classificado
Gutenberg Franklin Santos da Silva	97	Negro	Classificado
Evandréson Rodrigues da Silva	97	Negro	Classificado

Art.4º. Todo agente cultural inscrito terá direito de solicitar seu parecer individual de avaliação. Após a disponibilização do parecer, será aberto o prazo para interposição de recurso, conforme estabelecido no Edital. Encerrada a fase recursal e concluída a análise dos recursos apresentados, será publicado o resultado final, contemplando as eventuais retificações das notas e classificações decorrentes do deferimento dos recursos.

Paudalho, 29 de setembro de 2026

João Batista Silvino
Secretário Municipal de Cultura e Turismo